



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 603/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dá denominação ao logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Município de Rosário da Limeira, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Zenith Maria de Jesus Braga**, à via pública que inicia na Avenida Vice-Prefeito Antônio Otaviano Dias de Souza, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **Joaquim Antônio de Oliveira**, à via pública que inicia na Rua Evaristo Benini, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - O Poder Executivo ficará encarregado de afixar devidamente a placa indicativa to referido local, bem como de realizar a comunicação às empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 24 de março de 2023.


Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal